



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE SOBRADINHO

Exma. Sra.
MAXCEMIRA DE PELLEGRIN TREVISAN
Presidente da Câmara Municipal
SOBRADINHO – RS

INDICAÇÃO Nº 42

O Vereador que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, após ouvido o plenário, solicita a Vossa Senhoria que encaminhe ao Executivo a seguinte Indicação:

- Que o Poder Executivo Municipal institua a Gratificação de Risco de Vida, no percentual de 40% sobre o vencimento básico do cargo, aos servidores municipais ocupantes do cargo efetivo de FISCAL.

JUSTIFICATIVA: Tendo em vista que esses agentes estão expostos diariamente a agressões verbais, morais e físicas, e já foram ameaçados de morte no exercício de suas funções. Este setor é responsável pela arrecadação do município, atuando diariamente na realização de vistorias para alvarás de funcionamento de todos os estabelecimentos do município, vistorias de obras para a liberação da certidão de habite-se, fiscalização de posturas municipais e fiscalização de tributos municipais, como o ISSQN (Auditorias em bancos e empresas).

Sala de Sessões, 27 de março de 2017.

Ver. Eder André Librelotto
- PP-